



**CORUMBÁ - MS**

***LEI ORDINÁRIA Nº 2739***

*de 25 de setembro de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.*

*§ 1º O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo I desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.*

*§ 2º As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.*

*Art. 2º A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender os leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - covid-19, mediante ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus;*

*Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.*

*Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Excesso de Arrecadação*

*Suplementa:*

*Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde*

*Função: 10 - Saúde*

*Subfunção: 122 - Administração Geral*

*Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ*

*Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19*

*Elemento da Despesa* **Valor R\$**

**3.3.50.41.00 Contribuições** **988.000,00**

**TOTAL** **988.000,00**

*DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.*

**MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 2739/2020 - 25 de setembro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*